



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

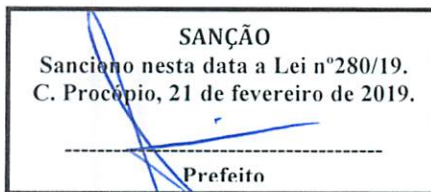
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 280/19
Data: 21/02/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.403,49 (cinquenta mil, quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 50.403,49 (cinquenta mil, quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10	Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Programa: 7	Promoção da Saúde		
Atividade: 1.081	<u>EQUIPAMENTO UBS VITOR DANTAS</u>		
			Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	569	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	569	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3569	30.403,49
	Soma.....		50.403,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 569, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e superávit financeiro o valor de R\$ (30.403,49 (trinta mil, quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 1.081 EQUIPAMENTOS UBS VITOR DANTAS

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
1.081	Município	Equipamentos UBS Vitor Dantas	569		Unidade		-	-	-
				2018			5.000,00	-	5.000,00
				2019			-	-	-
				2020			-	-	-
				2021			-	-	-
Total						5.000,00	-	5.000,00	

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
1.081	Município	Equipamentos UBS Vitor Dantas	569		Unidade		-	-	-
				2018			10.000,00	-	10.000,00
				2019			-	-	-
				2020			-	-	-
				2021			-	-	-
Total						10.000,00	-	10.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
1.081	Município	Equipamentos UBS Vitor Dantas	3569		Unidade		-	-	-
				2018					
				2019		30.403,49	-	30.403,49	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
Total						30.403,49	-	30.403,49	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 1.081 **EQUIPAMENTOS UBS VITOR DANTAS**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.081	Equipamentos UBS Vitor Dantas	Município	Serviços	569	5.000,00
1.081	Equipamentos UBS Vitor Dantas	Município	Equipamentos	569	10.000,00
1.081	Equipamentos UBS Vitor Dantas	Município	Equipamentos	3569	30.403,49
TOTAL DO ÓRGÃO				SOMA	50.403,49

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº280/19.
C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeito




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.



Amin José Hannouche
Prefeito Municipal



Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12